

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0006/2024 – TJ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53900/2024 – TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO DO CONTRATO, PARA RELOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO –PROGRAMADOR VISUAL, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA PARA O GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA, DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP – 90922024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO. E POR ESTAREM ASSIM DE PLENO ACORDO, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CNJ Nº 67/2015. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/10/2024. SIGNATÁRIOS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CLAUDENILCE ANDRADE SILVEIRA OLEGÁRIO – REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA.

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2020 –ASSEJUR/EGMA PROCESSO SEI N. 2024.580111.00236–EGMA. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2020 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA – CNPJ: 11.308.791/0001-38 e a pessoa jurídica empresa SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.360/0001-71. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2020 – ASSEJUR/EGMA, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), para atender as necessidades da Escola de Governo do Maranhão – EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de **19 de outubro de 2024**. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0224; AÇÃO: 4450; SUBAÇÃO/COD:0006195; SUBAÇÃO/NOME: TELEFONIA FIXA E MÓVEL; FONTE: 1.5.00.1010000; NATUREZA: 33.90.39.58. NOTA FISCAL: 2024NE000183. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** Pela ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO: a Diretora Leuzinete Pereira da Silva e pela Empresa SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA: o Representante legal Alessandro Penha de Oliveira. **Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.30634. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MANANCIAL SEGURANCA PRIVADA LTDA. CNPJ: 21.045.383/0001-94. REPRESENTANTE LEGAL: LUIS ANTERO RABELO COIMBRA. CPF: 124.221.693-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO DE VALOR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH DO CONTRATO Nº 633/2023 – GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 31/10/2023. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 e com término previsto para 01/11/2025. **REPACTUAÇÃO DE VALOR:** Os valores da repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) EXERCÍCIO 2024/2025 com abrangência territorial no Interior e com Registro no MTE n.º MA000059/2024, datado de 07/03/2024, terão vigência retroativa a partir de 01/02/2024 e término em 31/01/2025, considerando o reajuste salarial no percentual de 3,82% (três inteiros, oitenta e dois centésimos por cento). Será pago o valor retroativo total de **R\$ 6.268,59 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme quadro de resumo retroativo de repactuação abaixo:

Item	Unidade	Valor Mensal Anterior - CCT 2023	Valor Mensal Atual - CCT 2024	Diferença	Valor a Pagar de 01/02/2024 a 31/10/2024
1º	Policlínica de Codó	R\$ 18.913,30	R\$ 19.609,81	R\$ 696,51	R\$ 6.268,59z
NOVO VALOR GLOBAL					R\$ 235.317,72
NOVO VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO					R\$ 241.586,31

Em atenção às regras da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 633/2023-GGC/EMSERH passará de **R\$ 18.913,30** (dezoito mil, novecentos e treze reais e trinta centavos) para **R\$ 19.609,81** (dezenove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos). Portanto, o valor global do Contrato Administrativo nº 633/2023-GGC/EMSERH passará de **R\$ 226.959,60** (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 235.317,72 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**. Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de **R\$ 241.586,31 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**, correspondente à diferença retroativa (item 3.1) somada ao novo valor repactuído (item 3.2). **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 235.317,72 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7